



ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DDJA N.º 46/2025

MINUTA

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 02/12/2025 e tendo em conta os considerandos nela contidos,

Entre:

Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, titular do NIPC 505 776 758, neste ato representado por Paulo Jorge Campos Vicente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso dos poderes conferidos pela al. a) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, adiante designado por MMG ou Primeiro Outorgante;

e

Associação Novo Olhar II, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida 1.º de Maio, n.º 108- Traseiras, 2430-211 Marinha Grande, titular do NIPC510280013, representado por Ana Patrícia Quintanilha Nobre, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para intervir no ato adiante designado por Associação ou Segunda Outorgante,

É celebrado, por livre acordo das partes, a presente adenda ao Contrato-Programa DDJA n.º 46/2025 celebrado em 26/09/2025, procedendo-se consequentemente, à alteração das seguintes cláusulas:

Cláusula 2ª | [...]

- 1 [...];
- 2 [...];
- 3 [...];
- 4 [...];
- 5 Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento, no âmbito do presente contrato, no ano de 2027 e subsequentes.

Cláusula 5ª | [...]

1. [...].
2. [...];
3. A Associação beneficiária da comparticipação financeira enviará, até 90 dias após a conclusão da obra, o relatório preceituado na alínea g) da cláusula 4.ª, acompanhado de cópias dos documentos comprovativos das despesas incorridas no exercício económico de 2025 e 2026, e ainda, para efeitos de certificação dos originais das faturas, recibos e extratos bancários comprovativos do desconto do cheque ou outra forma de pagamento utilizada, relativas ao presente contrato programa, conforme discriminado infra:





- a) Na modalidade de apoio à realização de obras de demolição, Construção, Reconstrução, Alteração ou Ampliação, contempladas em sede de candidatura 2025 – no valor de 166.123,19€.

Cláusula 10ª [...]

O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 14 de julho de 2025, entra em vigor na data da respetiva publicitação no sítio de Internet do Município e o prazo de execução tem efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025 e decorre desde esta data até 30 de junho de 2026.

Esta adenda ao contrato-programa entra em vigor no dia 03 de dezembro de 2025.

Marinha Grande, 24 de Set de 2026.

Pelo Município da Marinha Grande,

O Presidente

(Paulo Jorge Campos Vicente)

Pela Associação,



A Presidente da Direção
Patricia S. Quintanilha Nobre
Novo Oporto
(Ana Patrícia Quintanilha Nobre)
INSTITUIÇÃO PARTICULAR
SOLIDARIEDADE SOCIAL

